



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	HUMBERTO PIMENTEL Subprocurador-Geral Recursal
EDUARDO TAVARES MENDES Corregedor-Geral do Ministério Público		MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Vicente Felix Correia Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Silvana de Almeida Abreu Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela	Walber José Valente de Lima Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Luiz José Gomes Vasconcelos Humberto Pimentel Luciano Romero da Matta Monteiro	Lean Antônio Ferreira de Araújo Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Sandra Malta Prata Lima Péricles Gama de Lima Filho

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Valter José de Omena Acioly Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 14 DE MAIO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2026.00004263-3.

Interessado: Leonardo Novaes Bastos.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de intimação do interessado.

Proc:02.2026.00004981-5.

Interessado: COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 23, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2026.00005813-6.

Interessado: Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão - MPF.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de cópia dos autos, via e-mail institucional, a todos os membros do Ministério Público, seguido de seu arquivamento.

Proc: 02.2026.00005815-8.

Interessado: Ministério Público do Estado de Sergipe - MPSE.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a juntada dos autos ao protocolo unificado nº 02.2026.00005480-7, com ulterior remessa de ambos à Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe.

Proc:02.2026.00006072-0.

Interessado: Supremo Tribunal Federal - STF.

Assunto: Requerimento de providências.



Despacho: Remeta-se, via e-mail institucional, aos membros do Ministério Público. Após, archive-se.

Proc: 02.2026.00006073-1.

Interessado: Kleytione Pereira Sousa.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2026.00006081-0.

Interessado: JANINE BARBOSA CARDOSO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00006082-0.

Interessado: 42ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2026.00006202-9.

Interessado: 7º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00006216-2.

Interessado: 11ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00006217-3.

Interessado: Secretaria Especial da Presidência - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Cientifique-se os membros, servidores e estagiários do Ministério Público do Estado de Alagoas. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2026.00006220-7.

Interessado: 5ª Vara Criminal de Arapiraca - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00006223-0.

Interessado: Medifarr Hospitalar.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00006245-1.

Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 05.2025.00002557-4.

Interessado: BRUNA D' OTTAVIANO ROCHA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Archive-se.

Proc: 05.2025.00002561-9.

Interessado: CHAMA – COMPLEXO HOSPITALAR MANOEL ANDRE LTDA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Archive-se.

Proc: 05.2025.00002563-0.



Interessado: SANFERTIL SANTO ANTONIO FERTILIZANTES LTDA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2025.00002559-6.

Interessado: Lincoln Poletti de Melo.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2025.00002565-2.

Interessado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E PROTECAO SOCIAL - ACUDIR.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2025.00002569-6.

Interessado: RIVIERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2025.00001516-5.

Interessado: LUCIANO JOSE DE ARAÚJO BARROS.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2025.00001519-8.

Interessado: ANTONIO TARCÍSIO DA SILVA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2025.00001518-7.

Interessado: ANNA KARLLA BRABO MAGALHÃES.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2025.00001515-4.

Interessado: Adatao gomes de santana junior.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2025.00001491-1.

Interessado: RICARDO JOSE MELO DE MOURA JUNIOR.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2025.00001492-2.

Interessado: ATS ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2025.00001490-0.

Interessado: SPE Inhapi Geração de Energia Ltda..

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 05.2025.00001488-8.

Interessado: SPE Inhapi Geração de Energia Ltda..

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquite-se.



Proc: 05.2025.00001484-4.
Interessado: PAULEF ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2025.00001482-2.
Interessado: SARAFA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2025.00001485-5.
Interessado: APF SAR PARTICIPAÇÕES LTDA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2025.00001483-3.
Interessado: FIAN COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2025.00001481-1.
Interessado: IRMAOS SARAFIAN COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2025.00001445-5.
Interessado: Luziel Lacerda Vanderlei Silva.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 14 de maio de 2026.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 14 DE MAIO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc. GED n. 20.08.0284.0005991/2026-19
Interessado: Georges Carlos Fredderico Moreira Seigneur, Presidente da Linha Unificada do Ministério Público Estratégico.
Assunto: Ofício nº 5/2026-LUME/CNPG. Solicitação de informações para subsidiar a atuação da LUME no Tema n. 1.396 (REsp 2209304/MG) do Superior Tribunal de Justiça.
Despacho: Arquive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0006040/2026-54
Interessado: Conselheiro Clementino Augusto Ruffeil Rodrigues, Presidente da Comissão de Defesa da Probidade Administrativa do CNMP
Assunto: OFÍCIO-CIRCULAR nº 5/2026/CDPA. Convite e divulgação do Seminário "Prática do MP na Nova Lei de Improbidade Administrativa com foco no Ano Eleitoral".
Despacho: Ao considerar as providências adotadas no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a remessa do Ofício n. 166/2026-GAB/PGJ, arquive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0006041/2026-27
Interessada: Secretária-Executiva do Conselho Nacional de Procuradores Gerais.
Assunto: Encaminha publicação "Plano Nacional de Educação - Do Projeto de Lei nº 2.614, de 2024 à Lei nº 15.388, de 14 de 2026"
Despacho: 1. Remeta-se cópia dos autos, via e-mail funcional, ao Núcleo da Educação, ao Núcleo de Defesa da Infância e



Juventude e a todos os membros com atribuição na referida matéria, para conhecimento. 2. Em seguida, archive-se.

Marcondes Batista Ayres
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel
Procurador de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 289, DE 8 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, 2º Promotor de Justiça da Capital, para a função de Coordenador do NGI – Núcleo de Gestão da Informação do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do art. 5º, da Resolução CPJ nº 35/2024, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ 615/2018. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

*Republicado

PORTARIA PGJ nº 302, DE 14 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. SÍLVIO AZEVEDO SAMPAIO, 37º Promotor de Justiça da Capital, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 63ª Promotoria de Justiça da Capital, durante o afastamento do titular, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ 37/2026. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 303, DE 14 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP n. 20.08.0284.0006053/2026-91, RESOLVE, estabelecer a lotação da seguinte servidora:

NOME	LOTAÇÃO
LAYSE MILENA FREIRE SIMPLICIO DE MELO	30ª Promotoria de Justiça da Capital

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 304, DE 14 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2026.00005203-1, RESOLVE designar o Dr. HERMANN BRITO DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR, 5º Promotor de Justiça de São Miguel dos Campos, para funcionar nos Autos n. 0700811-15.2026.8.02.0053, revogando-se as disposições contidas na Portaria 277/2026. Publique-se, registre-se e cumpra-se.



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 305, DE 14 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2026.00004861-6, RESOLVE designar o Dr. KLEBER VALADARES COELHO JÚNIOR, 1º Promotor de Justiça de Rio Largo, para funcionar na Notícia de Fato n. 01.2026.00000668-1, em tramitação na 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, revogando-se as disposições contidas na Portaria 264/2026.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 306, DE 14 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2026.00005039-9, RESOLVE designar o Dr. KLEBER VALADARES COELHO JÚNIOR, 1º Promotor de Justiça de Rio Largo, para funcionar nos Procedimentos Preparatórios de Inquérito Civil de números 06.2026.00000077-6, 06.2026.00000078-7, 06.2026.00000079-8, 06.2026.00000080-0, 06.2026.00000081-0, todos em tramitação na 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, revogando-se as disposições contidas na Portaria 268/2026.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 307, DE 14 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2026.00004860-5, RESOLVE designar o Dr. KLEBER VALADARES COELHO JÚNIOR, 1º Promotor de Justiça de Rio Largo, para funcionar na Notícia de Fato n. 01.2025.00005669-0, em tramitação na 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, revogando-se as disposições contidas na Portaria 265/2026.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 308, DE 14 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2026.00005637-1, RESOLVE designar o Dr. JOMAR AMORIM DE MORAES, 30º Promotor de Justiça da Capital, para apresentar o Ministério Público na Semana Nacional do Trabalho, a ser realizada no dia 29 de maio do corrente ano, na Praça Marechal da Fonseca, Centro, Maceió, a partir das 8h.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 309, DE 14 DE MAIO DE 2026



O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP n. 02.2026.00005694-9, RESOLVE designar o Dr. RODRIGO SOARES DA SILVA, 1º Promotor de Justiça de São Miguel dos Campos, para funcionar no Proc. 0700078-20.2024.8.02.0053/01. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Subprocuradoria-Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 14 DE MAIO DE 2026, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0009151/2026-43

Interessado: Dr. Marcus Vinícius Batista Rodrigues Júnior – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita concessão de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1332.0000390/2026-17

Interessado: Marcelo dos Santos Nascimento Correia - Analista desta PGJ

Assunto: Solicita pagamento de gratificação por substituição.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0009167/2026-96

Interessado: Aline Bastos da Costa Almeida – Analista desta PGJ

Assunto: Requer parcelamento de férias.

Despacho: Considerando as informações de fl. 08, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1551.0000282/2026-36

Interessado: Raphanne Florentino Barbosa Leão – Analista desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1551.0000280/2026-90

Interessado: Raphanne Florentino Barbosa Leão – Analista desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1551.0000281/2026-63

Interessado: Warley Kaleu da Silva – Analista desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.



GED: 20.08.1551.0000279/2026-20

Interessado: Warley Kaleu da Silva – Analista desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1332.0000387/2026-98

Interessado: Marcelo dos Santos Nascimento Correia - Analista desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 14 de Maio de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 424, DE 14 DE MAIO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000387/2026-98, RESOLVE conceder em favor do servidor MARCELO DOS SANTOS NASCIMENTO CORREIA, Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº ***.467.494-**, matrícula nº 825604-3, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 122,57 (cento e vinte e dois e cinquenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Viçosa, 5ª Região – Planalto da Borborema, no dia 22 de abril de 2026, a serviço da DTI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 425, DE 14 DE MAIO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1551.0000279/2026-20, RESOLVE conceder em favor do servidor WARLEY KALEU DA SILVA, Analista do Ministério Público – Área de gestão pública, ora integrante do COMPOR, portador do CPF nº ***.789.184-**, matrícula nº 826140-7, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 122,57 (cento e vinte e dois e cinquenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió, 1ª Região – Metropolitana, no dia 07 de maio de 2026, a serviço da COMPOR, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 426, DE 14 DE MAIO DE 2026



O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1551.0000281/2026-63, RESOLVE conceder em favor do servidor WARLLEY KALEU DA SILVA, Analista do Ministério Público – Área de gestão pública, ora integrante do COMPOR, portador do CPF nº ***.789.184-**, matrícula nº 826140-7, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 312,17 (trezentos e doze reais e dezessete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 67,02 (sessenta e sete reais e dois centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 735,45 (setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió, 1ª Região – Metropolitana, no período de 18 a 21 de maio de 2026, a serviço do CompOR para participação em curso promovido pela Esmal, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 427, DE 14 DE MAIO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1551.0000280/2026-90, RESOLVE conceder em favor da servidora RAPHANNE FLORENTINO BARBOSA LEÃO, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, ora integrante do COMPOR, portador do CPF nº ***.623.574-**, matrícula nº 825632-7, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 122,57 (cento e vinte e dois e cinquenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió, 1ª Região – Metropolitana, no dia 07 de maio de 2026, a serviço da COMPOR, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 428, DE 14 DE MAIO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1551.0000282/2026-36, RESOLVE conceder em favor da servidora RAPHANNE FLORENTINO BARBOSA LEÃO, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, ora integrante do COMPOR, portador do CPF nº ***.623.574-**, matrícula nº 825632-7, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 312,17 (trezentos e doze reais e dezessete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 67,02 (sessenta e sete reais e dois centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 735,45 (setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió, 1ª Região – Metropolitana, no período de 18 a 21 de maio de 2026, a serviço do CompOR para participação em curso promovido pela Esmal, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Colégio de Procuradores de Justiça

Atas de Reunião

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO



ESTADO DE ALAGOAS

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (07/05/2026), às onze horas (11h), realizou-se a 10ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, em formato de híbrido, presencialmente na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, e virtualmente por meio de sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente e/ou virtualmente o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Walber José Valente de Lima, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias, Sérgio Amaral Scala, Helder de Arthur Jucá Filho, Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos, Silvana de Almeida Abreu, Luiz José Gomes Vasconcelos, Sandra Malta Prata Lima, Humberto Pimentel Costa, Péricles Gama de Lima Filho. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Luciano Romero da Matta Monteiro. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quórum necessário, declarou aberta a sessão. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: **1.** Ata da 9ª Reunião Ordinária do CPJ em 2026. **2.** Proc. SAJ/MP. 02.2026.00004053-5 (para homologação), Interessado: Dr. Ricardo Libório, Promotor de Justiça, Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios. **3.** Proc. SAJ/MP. 02.2026.00004102-3 (para homologação), Interessado: Dr. Sital Lemos, Promotor de Justiça, Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 5ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. **4.** Proc. SAJ/MP 02.2026.00003821-8(para homologação), Interessado: Dr. Marlisson Andrade Silva, Promotor de Justiça, Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 2ª Promotoria de Justiça de Penedo. **5.** Proc. SAJ/MP n. 02.2026.00004283-3 (para homologação), Interessada: Dra. Eloá de Carvalho Melo, Promotora de Justiça, Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da Promotoria Justiça de São Luis do Quitunde. **6.** Proc. SAJ/MP n.02.2026.00004397 (para homologação), Interessado: Dr. Ary de Medeiros Lages Filho, Promotor de Justiça, Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 2ª Promotoria de Justiça de Atalaia. **7.** Proc. SAJ/MP. 02.2026.00004401-0 (para homologação), Interessado: Dr. Ary de Medeiros Lages Filho, Promotor de Justiça, Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da Promotoria de Justiça de Boca da Mata. **8.** Proc. SAJ/MP 02.2026.00004801-6 (para homologação), Interessado: Dr. Wesley Fernandes Oliveira, Promotor de Justiça, Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 51ª Promotoria de Justiça da Capital. **9.** GED n. 20.08.0284.0005888/2026-84 (para homologação), Interessado: Dra. Marluce Falcão de Oliveira, Promotor de Justiça, Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 do Núcleo de Apoio às Vítimas e Desaparecidos. **Quanto ao item 1**, posta em votação, a Ata da 9ª Reunião Ordinária de 2026 do Colégio de Procuradores de Justiça foi conhecida e aprovada por unanimidade pelo Colegiado. **Quanto aos itens 3 a 9**, as matérias foram homologadas por unanimidade. Em seguida, o Presidente apresentou em mesa o encaminhamento de envio do GED n. 20.08.1482.0000002/2026-95 à Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos para análise e bem como a designação do Excelentíssimo Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta, membro da referida comissão, como o Relator, o que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Presidente comunicou o recebimento de expedientes encaminhados pelo Supremo Tribunal Federal e demais órgãos de cúpula do poder público contendo orientações sobre o cumprimento da recente Tese de Repercussão Geral fixada em matéria de pagamento de verbas indenizatórias aos membros da instituição. A seguir, o Presidente concedeu, a pedido, a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta, que prestou congratulações ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Helder de Arthur Jucá Filho pelo seu aniversário. Em seguida, o Presidente, a pedido, concedeu a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Humberto Pimentel Costa, que parabenizou a atuação da Escola do Ministério Público de Alagoas, assim como enalteceu a relevante participação do Excelentíssimo Procurador de Justiça Luiz José Gomes Vasconcelos nas atividades ministradas pela Escola. Na sequência, o Presidente ratificou as congratulações ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Helder de Arthur Jucá Filho bem como à Escola do Ministério Público de Alagoas. Em seguida, o Presidente concedeu, a pedido, a palavra à Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira que parabenizou as mães, destacando a comemoração realizada na sede do MPAL em homenagem àquela data. Em seguida o Presidente ratificou a homenagem às mães e, a pedido, concedeu a palavra à Excelentíssima Procuradora de Justiça Silvana de Almeida Abreu que parabenizou a Escola do MPAL, as mães, e, ainda, comunicou o recente diálogo de cooperação entre o MPAL e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE na facilitação de acesso a dados públicos. Em seguida, o Presidente indagou se algum dos Procuradores de Justiça gostaria de inserir nova matéria em pauta. Não havendo manifestações, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando à fase de comunicações, o Presidente destacou o recente diálogo presencial com universidades internacionais, no âmbito de suas atividades acadêmicas, o que lhe proporcionou, na ocasião, dar continuidade aos programas de especialização voltados ao Ministério Público de Alagoas. Em seguida, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Ivaldo da Silva, Promotor de Justiça, _____ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão



Conselho Superior do Ministério Público

Atos

EDITAL CSMP 2ª ENTRÂNCIA Nº 4/2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a **Promotoria de Justiça de São José da Tapera, de 2ª entrância**, que será provida por **PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE**, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 14 de maio de 2026.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

EDITAL CSMP 2ª ENTRÂNCIA Nº 5/2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a **2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, de 2ª entrância**, que será provida por **PROMOÇÃO, pelo critério de MERECEMENTO**, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 14 de maio de 2026.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

EDITAL CSMP 2ª ENTRÂNCIA Nº 6/2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a **Promotoria de Justiça de Capela, de 2ª entrância**, que será provida por **PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE**, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 14 de maio de 2026.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas



EDITAL CSMP 3ª ENTRÂNCIA Nº 6/2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a **32ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância**, que será provida por **PROMOÇÃO, pelo critério de MERECEMENTO**, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 14 de maio de 2026.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Corregedoria Geral do Ministério Público

Despachos

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000412-7

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: 15ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DO DESPACHO: À Secretaria-Geral para proceder as diligências necessárias à realização da Correição Ordinária designada, certificando-se quais Membros do Ministério Público atuaram nos últimos 6 (seis) meses na Unidade Ministerial a ser Correicionada, e, também, para certificar se está ocorrendo o necessário envio dos Relatórios das Resoluções do CNMP relativos às áreas de sua atribuição. Em seguida, ao Setor Correicional para expedição de ofício ao Membro do Ministério Público, comunicando-lhe a data da Correição Ordinária, cujo termo deverá ser preenchido através do SAJMP (Modelo de Instituição-Código 725823) com os dados relativos aos 6 (seis) últimos meses de atuação e devolvido por Protocolo Unificado, à Corregedoria-Geral, devidamente assinado pelo agente ministerial em até 5 (cinco) dias úteis, antes da data da Correição Ordinária. Destarte, após cumpridas as diligências acima mencionadas, remetam-se os autos à Assessoria Técnica respectiva, para os fins cabíveis. Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000420-5

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Passo de Camragibe

EXTRATO DO DESPACHO: À Secretaria-Geral para proceder as diligências necessárias à realização da Correição Ordinária designada, certificando-se quais Membros do Ministério Público atuaram nos últimos 6 (seis) meses na Unidade Ministerial a ser Correicionada, e, também, para certificar se está ocorrendo o necessário envio dos Relatórios das Resoluções do CNMP relativos às áreas de sua atribuição. Em seguida, ao Setor Correicional para expedição de ofício ao Membro do Ministério Público, comunicando-lhe a data da Correição Ordinária, cujo termo deverá ser preenchido através do SAJMP (Modelo de Instituição-Código 725823) com os dados relativos aos 6 (seis) últimos meses de atuação e devolvido por Protocolo Unificado, à Corregedoria-Geral, devidamente assinado pelo agente ministerial em até 5 (cinco) dias úteis, antes da data da Correição Ordinária. Destarte, após cumpridas as diligências acima mencionadas, remetam-se os autos à Assessoria Técnica respectiva, para os fins cabíveis. Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000418-2

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: 42ª Promotoria de Justiça da Capital



EXTRATO DO DESPACHO: À Secretaria-Geral para proceder as diligências necessárias à realização da Correição Ordinária designada, certificando-se quais Membros do Ministério Público atuaram nos últimos 6 (seis) meses na Unidade Ministerial a ser Correicionada, e, também, para certificar se está ocorrendo o necessário envio dos Relatórios das Resoluções do CNMP relativos às áreas de sua atribuição. Em seguida, ao Setor Correicional para expedição de ofício ao Membro do Ministério Público, comunicando-lhe a data da Correição Ordinária, cujo termo deverá ser preenchido através do SAJMP (Modelo de Instituição-Código 725823) com os dados relativos aos 6 (seis) últimos meses de atuação e devolvido por Protocolo Unificado, à Corregedoria-Geral, devidamente assinado pelo agente ministerial em até 5 (cinco) dias úteis, antes da data da Correição Ordinária. Destarte, após cumpridas as diligências acima mencionadas, remetam-se os autos à Assessoria Técnica respectiva, para os fins cabíveis. Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000419-3

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe

EXTRATO DO DESPACHO: À Secretaria-Geral para proceder as diligências necessárias à realização da Correição Ordinária designada, certificando-se quais Membros do Ministério Público atuaram nos últimos 6 (seis) meses na Unidade Ministerial a ser Correicionada, e, também, para certificar se está ocorrendo o necessário envio dos Relatórios das Resoluções do CNMP relativos às áreas de sua atribuição. Em seguida, ao Setor Correicional para expedição de ofício ao Membro do Ministério Público, comunicando-lhe a data da Correição Ordinária, cujo termo deverá ser preenchido através do SAJMP (Modelo de Instituição-Código 725823) com os dados relativos aos 6 (seis) últimos meses de atuação e devolvido por Protocolo Unificado, à Corregedoria-Geral, devidamente assinado pelo agente ministerial em até 5 (cinco) dias úteis, antes da data da Correição Ordinária. Destarte, após cumpridas as diligências acima mencionadas, remetam-se os autos à Assessoria Técnica respectiva, para os fins cabíveis. Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000416-0

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: 41ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DO DESPACHO: À Secretaria-Geral para proceder as diligências necessárias à realização da Correição Ordinária designada, certificando-se quais Membros do Ministério Público atuaram nos últimos 6 (seis) meses na Unidade Ministerial a ser Correicionada, e, também, para certificar se está ocorrendo o necessário envio dos Relatórios das Resoluções do CNMP relativos às áreas de sua atribuição. Em seguida, ao Setor Correicional para expedição de ofício ao Membro do Ministério Público, comunicando-lhe a data da Correição Ordinária, cujo termo deverá ser preenchido através do SAJMP (Modelo de Instituição-Código 725823) com os dados relativos aos 6 (seis) últimos meses de atuação e devolvido por Protocolo Unificado, à Corregedoria-Geral, devidamente assinado pelo agente ministerial em até 5 (cinco) dias úteis, antes da data da Correição Ordinária. Destarte, após cumpridas as diligências acima mencionadas, remetam-se os autos à Assessoria Técnica respectiva, para os fins cabíveis. Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000417-1

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: 46ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DO DESPACHO: À Secretaria-Geral para proceder as diligências necessárias à realização da Correição Ordinária designada, certificando-se quais Membros do Ministério Público atuaram nos últimos 6 (seis) meses na Unidade Ministerial a ser Correicionada, e, também, para certificar se está ocorrendo o necessário envio dos Relatórios das Resoluções do CNMP relativos às áreas de sua atribuição. Em seguida, ao Setor Correicional para expedição de ofício ao Membro do Ministério Público, comunicando-lhe a data da Correição Ordinária, cujo termo deverá ser preenchido através do SAJMP (Modelo de Instituição-Código 725823) com os dados relativos aos 6 (seis) últimos meses de atuação e devolvido por Protocolo Unificado, à Corregedoria-Geral, devidamente assinado pelo agente ministerial em até 5 (cinco) dias úteis, antes da data da Correição Ordinária. Destarte, após cumpridas as diligências acima mencionadas, remetam-se os autos à Assessoria Técnica respectiva, para os fins cabíveis. Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000414-9

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: 17ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DO DESPACHO: À Secretaria-Geral para proceder as diligências necessárias à realização da Correição Ordinária designada, certificando-se quais Membros do Ministério Público atuaram nos últimos 6 (seis) meses na Unidade Ministerial a ser Correicionada, e, também, para certificar se está ocorrendo o necessário envio dos Relatórios das Resoluções do CNMP



relativos às áreas de sua atribuição. Em seguida, ao Setor Correicional para expedição de ofício ao Membro do Ministério Público, comunicando-lhe a data da Correição Ordinária, cujo termo deverá ser preenchido através do SAJMP (Modelo de Instituição-Código 725823) com os dados relativos aos 6 (seis) últimos meses de atuação e devolvido por Protocolo Unificado, à Corregedoria-Geral, devidamente assinado pelo agente ministerial em até 5 (cinco) dias úteis, antes da data da Correição Ordinária. Destarte, após cumpridas as diligências acima mencionadas, remetam-se os autos à Assessoria Técnica respectiva, para os fins cabíveis. Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000415-0
Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: 37ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DO DESPACHO: À Secretaria-Geral para proceder as diligências necessárias à realização da Correição Ordinária designada, certificando-se quais Membros do Ministério Público atuaram nos últimos 6 (seis) meses na Unidade Ministerial a ser Correicionada, e, também, para certificar se está ocorrendo o necessário envio dos Relatórios das Resoluções do CNMP relativos às áreas de sua atribuição. Em seguida, ao Setor Correicional para expedição de ofício ao Membro do Ministério Público, comunicando-lhe a data da Correição Ordinária, cujo termo deverá ser preenchido através do SAJMP (Modelo de Instituição-Código 725823) com os dados relativos aos 6 (seis) últimos meses de atuação e devolvido por Protocolo Unificado, à Corregedoria-Geral, devidamente assinado pelo agente ministerial em até 5 (cinco) dias úteis, antes da data da Correição Ordinária. Destarte, após cumpridas as diligências acima mencionadas, remetam-se os autos à Assessoria Técnica respectiva, para os fins cabíveis. Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000413-8
Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: 16ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DO DESPACHO: À Secretaria-Geral para proceder as diligências necessárias à realização da Correição Ordinária designada, certificando-se quais Membros do Ministério Público atuaram nos últimos 6 (seis) meses na Unidade Ministerial a ser Correicionada, e, também, para certificar se está ocorrendo o necessário envio dos Relatórios das Resoluções do CNMP relativos às áreas de sua atribuição. Em seguida, ao Setor Correicional para expedição de ofício ao Membro do Ministério Público, comunicando-lhe a data da Correição Ordinária, cujo termo deverá ser preenchido através do SAJMP (Modelo de Instituição-Código 725823) com os dados relativos aos 6 (seis) últimos meses de atuação e devolvido por Protocolo Unificado, à Corregedoria-Geral, devidamente assinado pelo agente ministerial em até 5 (cinco) dias úteis, antes da data da Correição Ordinária. Destarte, após cumpridas as diligências acima mencionadas, remetam-se os autos à Assessoria Técnica respectiva, para os fins cabíveis. Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 14 de maio de 2026.

Escola Superior do Ministério Público

Portarias

Portaria ESMP/AL nº 26 de 14 de Maio de 2026

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve desligar do programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário BEATRIZ PEREIRA SARABIA, a partir de 20/03/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcus Rômulo Maia de Mello
Promotor de Justiça
Diretor da ESMP-AL

Promotorias de Justiça



Portarias

PORTARIA nº 0027/2026/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei nº. 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando a proteção e defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº. 8.078/90 e art. 6º, XX da Lei Complementar Federal nº. 75/93);

CONSIDERANDO a competência desta Promotoria de Justiça do Consumidor para tratar de assuntos envolvendo medidas de segurança e prevenção contra incêndios no âmbito desta capital, bem como o fato da empresa investigada ainda não ter apresentado manifestação nos autos;

RESOLVE,

Converter a presente Notícia de Fato nº 01.2025.00003004-4 em Inquérito Civil Público 06.2026.00000114-2, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria no sistema SAJ/MP, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Publicação da presente portaria no Diário Oficial Eletrônico do MP/AL;
- 3) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, dando-lhe ciência da instauração do presente procedimento;
- 4) Eventuais coletas de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente inquérito.

Maceió/AL, sexta-feira, 13 de março de 2026.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
Promotor de Justiça da Capital

Atos diversos

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

NOTÍCIA DE FATO Nº: 01.2026.00002371-4.

RESENHA

A 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo-assinado, vem, nos termos da Resolução 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar ao interessado(a) a adoção de providências no feito a seguir nominado: NF - Nº 01.2026.00002371-4 – Interessado(a): ANÔNIMO – Objeto: Denúncia – Promoção de Arquivamento: Ante o exposto, determino A) A CIENTIFICAÇÃO, da noticiante, via Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas, por ser desconhecida nos termos do art.4º,§1º, da retromencionada Resolução, ressaltando que da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo(a) interessada no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação deste ato; B) O ARQUIVAMENTO da presente notícia de fato, após a cientificação do trânsito em julgado, nos termos do art. 4º,III da Resolução nº 174/2017 do CNMP; C) CUMpra-SE.



Arapiraca/AL, 14 de maio de 2026.

CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES
PROMOTOR DE JUSTIÇA – TITULAR

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

NOTÍCIA DE FATO Nº: 01.2026.00002357-0.

RESENHA

A 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo-assinado, vem, nos termos da Resolução 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar ao interessado(a) a adoção de providências no feito a seguir nominado: NF - Nº 01.2026.00002357-0 – Interessado(a): ANÔNIMO – Objeto: Denúncia – Promoção de Arquivamento: Ante o exposto, determino A) A CIENTIFICAÇÃO, do(a) noticiante, via Diário Oficial Eletrônico, por se tratar de denúncia anônima, nos termos do art.4º, §1º, da Resolução nº 174/2017, ressaltando que da decisão cabe recurso administrativo no prazo de 10(dez) dias; B) O ARQUIVAMENTO da presente notícia de fato, nos termos do art. 4º,I da Resolução nº 174/2017 do CNMP; C) CUMPRA-SE.

Arapiraca/AL, 14 de maio de 2026.

CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES
PROMOTOR DE JUSTIÇA – TITULAR

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

NOTÍCIA DE FATO Nº: 01.2026.00002259-2.

RESENHA

A 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo-assinado, vem, nos termos da Resolução 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar ao interessado(a) a adoção de providências no feito a seguir nominado: NF - Nº 01.2026.000022259-2 – Interessado(a): ANÔNIMO – Objeto: Denúncia – Promoção de Arquivamento: Ante o exposto, determino A) A CIENTIFICAÇÃO, do(a) noticiante, via Diário Oficial Eletrônico, por se tratar de denúncia anônima, nos termos do art.4º, §1º, da Resolução nº 174/2017, ressaltando que da decisão cabe recurso administrativo no prazo de 10(dez) dias; B) O ARQUIVAMENTO da presente notícia de fato, nos termos do art. 4º,I da Resolução nº 174/2017 do CNMP; C) CUMPRA-SE.

Arapiraca/AL, 13 de maio de 2026.

CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES
PROMOTOR DE JUSTIÇA – TITULAR

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA



NOTÍCIA DE FATO Nº: 01.2026.00002259-1.

RESENHA

A 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo-assinado, vem, nos termos da Resolução 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar ao interessado(a) a adoção de providências no feito a seguir nominado: NF - Nº 01.2026.000022259-1 – Interessado(a): ANÔNIMO – Objeto: Denúncia – Promoção de Arquivamento: Ante o exposto, determino A) A CIENTIFICAÇÃO, do(a) noticiante, via Diário Oficial Eletrônico, por se tratar de denúncia anônima, nos termos do art.4º, §1º, da Resolução nº 174/2017, ressaltando que da decisão cabe recurso administrativo no prazo de 10(dez) dias; B) O ARQUIVAMENTO da presente notícia de fato, nos termos do art. 4º, I da Resolução nº 174/2017 do CNMP; C) CUMPRA-SE.

Arapiraca/AL, 13 de maio de 2026.

CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES
PROMOTOR DE JUSTIÇA – TITULAR

44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - INFÂNCIA E JUVENTUDE

Plano de Atuação MPAL 2026/2027

Nome do Membro
Vinicius Ferreira Calheiros Alves

Local de Atuação
Maceió

Promotoria
Maceió - 44ª PJC – Infância e Juventude
Tipo de Atuação

Titularidade
Atua Também Em Substituição

Atribuições da Promotoria de Justiça
Infância e Juventude

Assuntos mais recorrentes
Adoção, Medidas de Proteção, Saúde, Educação, Destituição de Poder Familiar, Conselhos Tutelares

Dias / Turnos de Audiência Judicial
Terça-Feira / Manhã
Quinta-Feira / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento
Segunda-Feira / Manhã
Terça-Feira / Manhã
Quarta-Feira / Manhã
Quinta-Feira / Manhã
Sexta-Feira / Manhã
Todos os Dias / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.
1 Membro(s)



0 Servidor(es)
1 Estagiário(s)
0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?
Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?
SIM

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)
19/07/2024

Equipe da Promotoria de Justiça
VINICIUS FERREIRA CALHEIROS ALVES - Promotor de Justiça - pj.44capital@mpal.mp.br -
8221225236
Ana Luiza Araújo - Estagiária - pj.44capital@mpal.mp.br - 8221225236

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada

Judicialização das terapias multidisciplinares para crianças com TEA decorrente de insuficiência e desorganização da rede pública, com impactos na equidade, na racionalidade dos custos e na qualidade da prestação assistencial.

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)
Criança e Adolescente
Saúde Pública

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029
P2. Garantir e fortalecer a proteção dos direitos individuais e sociais indisponíveis de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade Socioeconômica
P1. Fiscalizar as redes de atenção à saúde
Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029
P1.A1. Adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais para implementar a RAPS no estado
Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Nome da Iniciativa
Diagnóstico e Qualificação da Rede TEA

Atuação Institucional
Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?
Não

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade
Criança E Adolescente
Saúde Pública
Início Previsto
18/05/2026
Final Previsto
30/06/2027

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)



Observa-se um quadro de crescente judicialização do direito à saúde no que se refere às terapias multidisciplinares destinadas a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), caracterizado por forte assimetria entre demanda e oferta na rede pública, insuficiência de serviços especializados e ausência de protocolos clínicos e assistenciais uniformizados. Esse cenário tem levado à substituição da política pública estruturada por decisões judiciais individualizadas, que, embora assegurem acesso imediato ao tratamento, produzem efeitos sistêmicos relevantes, tais como a desorganização da gestão sanitária, disparidade significativa de custos entre casos semelhantes e alocação fragmentada e pouco racional de recursos públicos. Paralelamente, identifica-se o crescimento de um mercado privado de terapias especializadas fortemente influenciado pela judicialização, com possível concentração de demanda em determinadas clínicas e escritórios de advocacia, além de indícios de variação expressiva de preços e ausência de mecanismos consistentes de controle de qualidade e qualificação técnica dos profissionais envolvidos. Esse quadro aponta para a necessidade de diagnóstico aprofundado e estruturado da rede assistencial, com vistas à identificação da capacidade instalada, da demanda reprimida e dos gargalos de acesso, bem como à formulação de parâmetros técnicos e organizacionais capazes de conferir maior racionalidade, equidade e efetividade à política pública de atenção ao TEA.

Objetivo da iniciativa / Meta

Realizar diagnóstico estruturado e interinstitucional da rede de atenção a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a fim de identificar a capacidade instalada, a demanda reprimida, os fluxos assistenciais e as distorções decorrentes da judicialização, visando subsidiar a adoção de medidas extrajudiciais e judiciais voltadas à qualificação, regulação e reorganização da política pública, com promoção de maior equidade, eficiência e qualidade na oferta de terapias multidisciplinares.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

A iniciativa promove diretamente os Objetivos Estratégicos do Planejamento Estratégico do MPAL 2023/2029 ao estruturar atuação ministerial voltada tanto ao controle da política pública de saúde quanto à proteção integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Em relação ao objetivo P1 – Fiscalizar as redes de atenção à saúde, especialmente a ação estratégica P1.A1, a iniciativa contribui ao permitir a identificação de falhas estruturais, insuficiências de oferta e distorções na organização da rede de atenção às terapias multidisciplinares voltadas ao TEA, subsidiando a adoção de medidas extrajudiciais e judiciais para correção de fluxos assistenciais, qualificação da oferta e maior racionalização da judicialização da saúde, com fortalecimento da governança do sistema. Quanto ao objetivo P2 – Garantir e fortalecer a proteção dos direitos individuais e sociais indisponíveis de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a iniciativa atua na redução de desigualdades de acesso a terapias essenciais ao desenvolvimento neuropsicomotor, assegurando maior equidade na prestação do serviço, mitigando disparidades decorrentes da capacidade econômica das famílias e da judicialização individualizada, além de buscar a qualificação da rede pública como meio primário de efetivação do direito fundamental à saúde e ao desenvolvimento integral.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

Secretaria Estadual de Saúde de Alagoas - -

Secretarias Municipal de Saúde de Maceió - -

Conselhos Profissionais (CRM, CRP, CREFITO, CREFONO e outros pertinentes) - -

Clínicas e centros privados de terapias multidisciplinares para TEA - -

Organizações da sociedade civil e associações de pais e responsáveis de pessoas com TEA - -

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Instauração e estruturação do procedimento administrativo, com definição do objeto, delimitação da rede de atores envolvidos e expedição dos primeiros ofícios requisitórios às Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, além de Conselhos Profissionais e Judiciário para fornecimento de dados iniciais - Procedimento formal instaurado e conjunto inicial de informações requisitadas (mapa preliminar da rede e da demanda) - Promotor de Justiça - 18/05/2026 a 30/07/2026

Consolidação do diagnóstico da demanda e da capacidade instalada da rede pública, com sistematização de dados sobre filas, oferta de terapias, profissionais disponíveis, fluxos de regulação e cobertura assistencial - Relatório técnico parcial de diagnóstico da rede pública

de atenção ao TEA - Promotor de Justiça - 01/08/2026 a 30/10/2026

Mapeamento da rede privada e da judicialização, incluindo análise de processos judiciais, identificação de padrões de decisões, valores de terapias, clínicas mais demandadas e eventuais fluxos de captação de clientela - Relatório analítico da judicialização e da rede privada de terapias multidisciplinares - Promotor de Justiça - 01/11/2026 a 31/01/2027

Realização de audiências públicas, reuniões interinstitucionais e inspeções técnicas em serviços selecionados, com coleta de dados qualitativos e validação das informações obtidas nas etapas anteriores - Relatório consolidado de escuta social e validação interinstitucional do diagnóstico - Promotor de Justiça - 01/02/2027 a 30/04/2027



Consolidação final do diagnóstico e proposição de medidas estruturantes (recomendações, TACs, fluxos de regulação e eventual minuta de atuação judicial), com devolutiva institucional aos stakeholders - Relatório final do diagnóstico da rede de atenção ao TEA e plano de recomendações institucionais - Promotor de Justiça - 01/05/2027 a 30/06/2027

Nome do indicador

Índice de Qualificação e Racionalização da Rede de Atenção ao TEA

Periodicidade do indicador

Semestral

Meta

2026 - 80% de consolidação dos dados estruturantes da rede (capacidade instalada, demanda reprimida e judicialização), com produção de diagnóstico preliminar validado institucionalmente.

2027 - 95% de consolidação e qualificação das informações da rede de atenção ao TEA, contemplando integralmente os eixos de rede pública, rede privada, fluxos judiciais e parâmetros de qualidade assistencial, com entrega de diagnóstico final e recomendações estruturantes.

Despachos

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR

PP - Procedimento Preparatório Nº 06.2026.00000101-0

Assunto: Suposta cobrança abusiva de taxas cartorárias – Cartório do 3º Registro de Imóveis e Distribuição de Títulos de Maceió

Interessado: Anônimo

Trata-se de denúncia anônima formulada em desfavor do Cartório do 3º Registro de Imóveis e Distribuição de Títulos de Maceió, acerca da suposta cobrança em duplicidade de taxas cartorárias, na medida em que, além do pagamento devido nos cartórios de origem (1º e 2º Ofício), seria exigido também o recolhimento de valores adicionais no referido cartório.

Às fls. 406/797, a parte reclamada juntou manifestação, em resumo, nos seguintes termos: Que a Notícia de Fato, por ser anônima, impossibilita a análise específica do caso concreto, sobretudo quanto à identificação dos valores e procedimentos questionados. Ainda assim, a reclamada esclarece que as supostas irregularidades apontadas — como cobrança cumulativa para baixa de protestos, valores excessivos, falta de transparência das tabelas de emolumentos e divergência em relação a outras capitais — não subsistem, uma vez que todos os procedimentos e valores cobrados observam estritamente a Tabela de Emolumentos vigente, prevista na Lei Estadual nº 3.185/1971, bem como a Consolidação Normativa Notarial e Registral de Alagoas. Quanto à alegada diferença de cobrança em outros estados, sustenta que tal comparação depende da análise da legislação local aplicável.

Desta feita, considerando que o presente procedimento derivou-se de uma reclamação de natureza anônima, torna-se prudente que a sua notificação seja efetivada mediante a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico.

Assim, visando o deslinde do feito, DETERMINO a notificação da parte reclamante através do D.O.E, para que, se manifeste acerca da resposta da parte reclamada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Cumpra-se.

Maceió/AL, quinta-feira, 12 de março de 2026.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA

Promotor de Justiça

Atos diversos

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIÇOSA

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Nº MP: 08.2026.00030594-0

Inquérito Policial nº: 3505/2026

Vítima: José Cicero Silvino da Silva e Elaine Maria do Carmo

Investigado(a): José Cicero Barbosa Filho

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, por seu Órgão Titular da Promotoria de Justiça de Viçosa, no uso de suas atribuições



legais, por meio do presente edital, nos termos do § 3º do art. 5º c/c o § 2º do mesmo dispositivo do Ato PGJ n.º 25/2024, INTIMA as pessoas acima referidas INVESTIGADO E VÍTIMAS, respectivamente, da Promoção de Arquivamento do Inquérito Policial em epígrafe, uma vez que não consta nos autos os respectivos endereços eletrônicos, bem como não há advogados constituídos. Ademais, informa que é facultado à vítima interpor recurso informal, no prazo de 30 (trinta) dias, presencialmente na sede da Promotoria de Justiça em Viçosa AL, ou por meio do endereço eletrônico: pj.vicosal@mpal.mp.br, podendo a vítima solicitar atendimento presencial no Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio às Vítimas do Ministério Público GAVCrime/CAOP, pelo telefone (82) 21222707, E mail: núcleo.direitoshumanos@mpal.mp.br. ou ainda, pelo Aplicativo APP OUVIDORIAL MPAL Email: ouvidoria@mpal.mp.br.

Viçosa, 14 de maio de 2026.

Gustavo Arns da Silva Vasconcelos
Promotor de Justiça

Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO LARGO
Nº 06.2026.00000146-6

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de Inquérito Civil instaurado no âmbito desta 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo com a finalidade de acompanhar e fiscalizar possíveis irregularidades ambientais relacionadas às obras de ampliação do Cemitério São Vicente de Paula, supostamente executadas pelo Município de Rio Largo/AL sem a prévia obtenção das licenças ambientais competentes, conforme apontado no Auto de Infração Série "A", Talão 0168, Folha 8305, lavrado pelo Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas – IMA, no âmbito do Processo nº 2018.2911677041.AINF.IMA.

Consta dos autos que a notícia de fato originária decorreu de comunicação encaminhada pelo Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas – IMA, após atuação de sua Gerência de Monitoramento e Fiscalização, indicando a existência de intervenção potencialmente irregular decorrente das obras de ampliação do referido cemitério público municipal, sem a devida regularização ambiental.

No curso da tramitação procedimental, esta Promotoria de Justiça promoveu diversas diligências investigatórias, dentre elas a expedição de ofícios requisitando informações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Largo acerca:

- a) da situação atual das obras de ampliação do Cemitério São Vicente de Paula;
- b) da existência de licenciamento ambiental pertinente;
- c) das providências adotadas pelo Município em relação ao Auto de Infração ambiental lavrado pelo IMA;
- d) das condições ambientais da área objeto da intervenção.

Inicialmente, verificou-se ausência de resposta por parte da municipalidade, mesmo após reiteradas requisições ministeriais formalizadas por intermédio dos Ofícios nº 0060/2023/05PJ-RLarg e nº 0018/2025/05PJ-RLarg, além de sucessivas reiterações e concessões de prazo para manifestação.

Diante da persistente omissão administrativa e da necessidade de aprofundamento investigativo, foi determinada a evolução do feito para Inquérito Civil, nos termos da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução CNMP nº 174/2017, com o objetivo de ampliar a instrução procedimental e possibilitar a adoção de medidas extrajudiciais ou judiciais eventualmente cabíveis.

Contudo, após a renovação das requisições ministeriais, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Largo apresentou manifestação formal nos autos, prestando esclarecimentos acerca da situação objeto da investigação.

Da análise da resposta encaminhada pela municipalidade, verifica-se que:

I – o Município reconheceu a existência das obras de ampliação do Cemitério São Vicente de Paula e esclareceu que a intervenção decorreu de necessidade pública vinculada à ampliação da capacidade operacional do equipamento funerário municipal, em razão do aumento da demanda populacional e da limitação estrutural da área originalmente destinada aos sepultamentos;

II – foi informado que o Município promoverá defesa administrativa no âmbito do processo instaurado perante o IMA, relativamente ao Auto de Infração ambiental lavrado;

III – a atual gestão municipal esclareceu que a autorização administrativa originária para execução da intervenção ocorreu em



gestão anterior, afirmando, contudo, que a atual administração vem adotando providências voltadas à regularização ambiental da atividade;

IV – a Secretaria Municipal de Meio Ambiente informou que foram iniciadas medidas administrativas destinadas à regularização do licenciamento ambiental perante os órgãos competentes, inclusive mediante adoção de procedimento de regularização de Licença de Operação;

V – restou consignado que as obras de ampliação encontram-se atualmente paralisadas, por determinação administrativa, até a conclusão das avaliações técnicas e ambientais pertinentes;

VI – foi realizada vistoria técnica “in loco” pela equipe competente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, estando os respectivos relatórios técnicos em fase de elaboração;

VII – a municipalidade reafirmou compromisso institucional com a regularização ambiental da área e com a adoção das medidas necessárias à adequação da atividade às exigências legais.

Observa-se, portanto, que, embora inicialmente tenha havido resistência ou demora no fornecimento das informações requisitadas, a municipalidade posteriormente apresentou manifestação formal satisfatória, esclarecendo os principais pontos objeto da investigação ministerial e demonstrando a adoção de providências administrativas voltadas à regularização ambiental da atividade.

Importa destacar que a atuação ministerial no presente feito alcançou sua finalidade institucional precípua, consistente na obtenção de informações, provocação da atuação administrativa municipal e indução à adoção de providências voltadas à regularização da situação ambiental investigada.

No presente momento processual, não se identificam elementos concretos aptos a justificar o prosseguimento do Inquérito Civil, especialmente diante:

- a) da paralisação das obras objeto da controvérsia;
- b) da adoção de medidas administrativas voltadas à regularização ambiental;
- c) da inexistência, até o presente momento, de demonstração técnica conclusiva acerca de dano ambiental efetivo decorrente da intervenção;
- d) da atuação administrativa atualmente em curso junto aos órgãos ambientais competentes.

Ressalte-se que o arquivamento do presente feito não impede a futura reabertura das investigações, caso surjam novos elementos de convicção indicativos de dano ambiental, descumprimento das obrigações ambientais assumidas ou continuidade de intervenções irregulares.

Nos termos do art. 9º da Lei nº 7.347/1985, bem como dos arts. 10 e seguintes da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do Inquérito Civil constitui providência adequada quando ausentes elementos mínimos aptos a justificar a continuidade da persecução extrajudicial.

De igual modo, a Resolução CNMP nº 174/2017 estabelece que os procedimentos extrajudiciais deverão observar os princípios da razoabilidade, eficiência, duração razoável do procedimento e resolutividade, sendo legítimo o arquivamento quando alcançada a finalidade institucional da atuação ministerial ou quando inexistentes elementos suficientes para adoção de medidas adicionais.

Também em observância aos princípios da intervenção mínima, eficiência administrativa e racionalidade da atuação ministerial, revela-se desnecessária a manutenção de procedimento investigatório sem perspectiva concreta de novas diligências úteis ou de adoção de medidas coercitivas adicionais.

Ante o exposto, com fundamento no art. 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/1985; Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público; Resolução CNMP nº 174/2017; bem como nas normas institucionais aplicáveis do Ministério Público do Estado de Alagoas,

DETERMINO:

O ARQUIVAMENTO do presente Inquérito Civil, diante da ausência de elementos concretos que justifiquem o prosseguimento das investigações, sem prejuízo de eventual reabertura do feito caso sobrevenham fatos novos ou descumprimento das medidas administrativas informadas pela municipalidade;

A remessa dos autos ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, para fins de apreciação e homologação do arquivamento, nos termos da legislação e normativas aplicáveis;

A devida comunicação ao CSMP;

Cientifique-se;

Publique-se no Diário Oficial do Ministério Público.

Cumpra-se.

Rio Largo/AL, 14 de Maio de 2026.



RODRIGO F. LAVOR RODRIGUES DA CRUZ
Promotor de Justiça
5ªPJRL

Portarias

PORTARIA Nº 010/2026 – PJJG

Procedimento Administrativo MP nº 09.2026.00000758-0

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por sua Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, caput, da Constituição Federal, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que versam os presentes autos sobre o IV Workshop de Capacitação: Os Desafios da Atividade Policial Ostensiva Joaquim Gomes - Abordagem Policial, Violência Doméstica e o Trato às Vítimas de Crime, que será realizado nesta comarca de Joaquim Gomes, dia 22/05/2026, aos policiais militares do 14º BPM, contando com a atuação/participação do CAOP, através dos Núcleo de Defesa às Vítimas e Desaparecidos (NAVID), de Combate à Criminalidade, de Controle Externo da Atividade Policial e de Defesa da Mulher, além dos promotores de justiça que atuam nas comarcas abrangidas pelo 14º BPM (Joaquim Gomes, Campestre, Colônia Leopoldina, Flexeiras, Jacuípe, Jundiá, Novo Lino e Messias) e da Polícia Militar.

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento dos atos referentes à realização do evento, não obstante também estar relacionado com o plano de atuação da Promotoria referente ao biênio 2026/2027, objeto de procedimento administrativo próprio.

RESOLVE instaurar o presente Procedimento Administrativo em tela.

Neste esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e atuação do referido Procedimento Administrativo junto ao SAJ/MP;
- 2) Publicação da Portaria no Diário Oficial Eletrônico do MP/AL, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Comunicação ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, encaminhando-lhe cópia da presente portaria;
- 4) Junte-se aos autos plano de ação e demais documentos pertinentes.

Joaquim Gomes, 13 de maio de 2025.

ANDREA DE ANDRADE TEIXEIRA
Promotora de Justiça

Atos diversos

EDITAL MPE/AL/ESTAGIÁRIOS – Nº 01/2026/PJ de Olho D'água das Flores-AL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO DO (A) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES.

O(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Art. 5º, § 6º do Ato CSMP nº 28, de 18 de julho de 2024, RESOLVE:

Abrir Processo Seletivo Público Simplificado para Estagiários da área de Direito do Ministério Público do Estado de Alagoas para atuar no (a) Promotoria de Justiça de OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.

1. DAS INSCRIÇÕES



1.1 Período: 15/05/2026 a 26/05/2026.

1.2 Local e horário: As inscrições serão realizadas através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link <https://sistemas.mpal.mp.br/formularios/index.php/293798?newtest=Y&lang=pt-BR>.

1.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

1.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão quando do preenchimento do formulário de inscrição. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo, em subseqüente, anulados todos os atos delas decorrentes, mesmo que aprovada e que o fato seja constatado posteriormente.

1.5 Somente será recebida a documentação que estiver completa e legível.

1.6 Não será permitida a inscrição fora do prazo estabelecido.

1.7 O estágio será realizado no formato presencial, no turno matutino, em horário estabelecido junto ao supervisor(a) de estágio, observada a carga horária disposta no item 4.1 deste edital.

1.8 Poderá inscrever-se na seleção o estudante devidamente vinculado a instituição de ensino superior que detenha convênio com o Ministério Público do Estado de Alagoas para participação no Programa de Estágio desta instituição ministerial, conforme listagem de instituições de ensino conveniadas apresentadas abaixo:

1. FAA - IESA - FACIMA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE ALAGOAS;
2. FACULDADE ANHANGUERA DE MACEIÓ;
3. FACULDADE DELMIRO GOUVEIA - ADMINISTRAÇÃO ALAGOANA DE CURSO SUPERIOR LTDA;
4. FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS ANHANGUERA DE ARAPIRACA;
5. FAPIDE - FACULDADE PIO DÉCIMO DE CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO;
6. FASVIPA - FACULDADE SÃO VICENTE;
7. FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE;
8. FRM - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO BAIXO SÃO FRANCISCO DR. RAIMUNDO MARINHO;
9. IFAL - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS;
10. ESTÁCIO - IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA
11. SEUNE - SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO NORDESTE LTDA;
12. UCS - CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S. A.;
13. UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS;
14. UMJ - CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIO PONTES JUCÁ;
15. UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS;
16. UNEB - UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA;
17. UNIMA - Afya - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MACEIÓ;
18. UNINASSAU - CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU;
19. UNINTER - UNINTER EDUCACIONAL S/A;
20. UNIRB - UNIDADE REGIONAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO LTDA;
21. UNIRIOS - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO SÃO FRANCISCO;
22. UNIT/SE - UNIVERSIDADE TIRADENTES DE SERGIPE.

1.9 O candidato que não estiver matriculado em uma das instituições de ensino conveniadas com o Ministério Público do Estado de Alagoas listadas no item 1.8 deste edital poderá inscrever-se na presente seleção assinalando a opção específica para sua condição constante do formulário de inscrição. Neste caso, o candidato ficará responsável por contactar sua instituição de ensino para que entre em contato com o Ministério Público do Estado de Alagoas e promova as atitudes necessárias à celebração de Convênio de Concessão de Estágio, ficando condicionada sua inclusão no Programa de Estágio do MPAL apenas após celebrado o referido convênio.

Parágrafo único. O estudante que não estiver devidamente vinculado a instituição de ensino superior que detenha convênio com o Ministério Público do Estado de Alagoas e que o convênio aduzido no item 1.9 não houver sido solicitado até o prazo final do presente certame, será eliminado do processo seletivo.

2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Histórico Escolar do curso superior matriculado com a discriminação de todas as matérias concluídas no segundo semestre de 2025, e que estão sendo cursadas no primeiro semestre de 2026, devendo constar o Índice/Coeficiente de Rendimento.

2.1.1 Nos casos em que o Histórico Escolar não informar o Índice/Coeficiente de Rendimento, o candidato deverá apresentar ainda uma Declaração da Instituição de Ensino Superior que contenha essa informação.

2.2 Declaração da Instituição de Ensino Superior conveniada com o Ministério Público do Estado de Alagoas, constando o período do curso superior em que o aluno está matriculado no 1º semestre de 2026.

2.3 Cópia do RG e do CPF ou de Carteira de Habilitação, acompanhados do original.

3. DA VAGA

3.1 O edital se destina ao preenchimento de 1 (uma) vaga de estágio na Promotoria de Justiça de Olho D'água das Flores-AL.

3.2 O presente edital não estabelecerá reserva de vagas aos negros e as pessoas portadoras de deficiência em razão de não



ofertar número de vagas suficientes a alcançar os regramentos dispostos na Resolução CNMP n.º 42/2009, modificada pela Resolução CNMP n.º 217/2020, e na Lei 11.788/2008.

3.3 Conforme estabelecido na Resolução CNMP nº 217, de 15 de julho de 2020, em seu art.11-A, “Ficam reservadas aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito do Ministério Público brasileiro. §1º A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três”.

4. DA CARGA HORÁRIA

4.1 A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida pelo estudante dentro do horário de funcionamento da Promotoria de Justiça local, no turno matutino.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos será feita pela Nota do histórico escolar/coeficiente da instituição de ensino superior (máximo de 10 pontos) + nota do somatório de títulos apresentados (máximo de 10 pontos).

5.2 A avaliação do Histórico escolar, etapa de caráter eliminatória e classificatória, considerará apenas documentos emitidos oficialmente pela instituição de ensino superior e deverá conter a discriminação de todas as matérias concluídas até o primeiro semestre de 2024, fazendo constar o Índice/Coeficiente de Rendimento.

5.2.1 A Diretoria da Escola do Ministério Público poderá convocar o candidato para apresentação presencial do histórico escolar original, emitido pela instituição de ensino superior e enviado via sistema de inscrição.

5.2.2 Nos casos em que o Histórico Escolar não informar o Índice/Coeficiente de Rendimento, o candidato poderá acrescentar, durante o período de inscrição, a Declaração da Instituição de Ensino Superior que contenha essa informação, sendo desconsiderados aqueles que não o fizerem no prazo adequado.

5.2.3 A pontuação referente ao Histórico Escolar apenas será computada nos casos em que os documentos apresentados contiverem a informação do Índice/Coeficiente de Rendimento.

5.3 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, considera as experiências listadas na Tabela 1:

Tabela 1 - Sobre títulos aceitos, pontuação e comprovação

Título	Pontuação	Comprovação
Participação em projeto de pesquisa ou monitoria realizada em instituição de ensino superior conveniada com duração mínima de 4 meses completos.	2,5	Documento emitido oficialmente por Instituição de Ensino Superior conveniada indicando o período de duração do projeto de pesquisa e a área de atuação. Apenas serão válidos títulos que contenham todos os dados elencados acima e que forem apresentados no prazo adequado.
Experiência de estágio anterior na área da vaga a qual o candidato concorre de, no mínimo, 6 meses completos.	2,5	Documento emitido oficialmente pelo local em que o estágio foi realizado, acompanhado do Termo de Compromisso de Estágio correspondente, assinado por todos os envolvidos (estagiário, instituição de ensino e instituição/empresa em que o estágio foi desenvolvido). Apenas serão válidos títulos que contenham declaração e Termo de Compromisso de Estágio, ambos apresentados no prazo adequado.
Participação em curso na área ou área afim da graduação e da vaga a qual o candidato concorre, com duração mínima de 40 horas, ou mais.	2,5	Documento emitido oficialmente pela Instituição que promoveu o curso de capacitação. Não serão aceitos certificados diversos que apenas o somatório totalize a carga horária mínima indicada.
Experiência na prestação de serviço voluntário no Ministério Público do Estado de Alagoas de, no mínimo, 6 meses completos.	2,5	Marcar a opção correspondente no formulário de inscrição no processo seletivo indicando o período em que o serviço foi prestado.

5.3.1 A Diretoria da Escola do Ministério Público poderá convocar o candidato para apresentação presencial do comprovante original do título enviado via sistema de inscrição.

5.3.2 Apenas 1 comprovante será aceito por título, conforme pontuação indicada na Tabela 1 – Sobre títulos aceitos, pontuação e comprovação.

5.3.3 Apenas será computada a prestação do serviço voluntário para os candidatos que registrarem adequadamente o pedido no formulário de inscrição do processo seletivo.

5.4 Os comprovantes referentes ao histórico escolar e aos títulos indicados na Tabela 1 deverão ser enviados no formulário eletrônico disponível no link <https://sistemas.mp.al.gov.br/formularios/index.php/293798?newtest=Y&lang=pt-BR>

5.5 Somente serão aceitos arquivos no seguinte padrão: PDF, com tamanho máximo de 1 MB.



5.6 Em caso de empate, dar-se-á prioridade na seguinte ordem:

- ao estudante que não possui reprovação em qualquer disciplina;
- ao estudante do ensino público;
- ao estudante que tiver cumprido maior carga horária referente à estrutura curricular;
- ao estudante que tiver maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os interessados poderão interpor recurso ao Edital, conforme data prevista no cronograma, dirigido à Promotoria de Justiça de Olho D'água das Flores por meio do e-mail selecoes@mpal.mp.br, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

6.2 Os candidatos poderão interpor recurso ao resultado preliminar conforme data prevista no cronograma, dirigido à Promotoria de Justiça de Olho D'água das Flores, por meio do e-mail selecoes@mpal.mp.br, que decidirá no prazo de 2 (dois) dias.

6.3 Os resultados dos recursos serão publicados nas datas estabelecidas no Anexo Único deste Edital.

7. DOS VALORES

7.1 O estagiário fará jus a uma bolsa de complementação educacional no valor de 01 (um) salário-mínimo vigente, auxílio-transporte e seguro de vida, conforme previsão da Lei n.º 11.788/2008, da Resolução CNMP n.º 42/2009, do Ato do CSMP-AL n.º 28/2024.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 A lista de classificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Alagoas (<https://sistemas.mpal.mp.br/DiarioOficialEletronico>).

8.2 Em caso de provimento de recursos interpostos, o resultado final atualizado será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas.

8.3 Após a homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público, a Escola Superior do Ministério Público procederá à convocação do candidato aprovado, conforme ordem de classificação final.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 O(s) candidato(s) classificado(s) serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico e por e-mail, devendo enviar a documentação, via e-mail, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de publicação da convocação.

9.2 O Termo de Compromisso de Estágio será assinado após o envio da documentação solicitada.

9.3 No caso de não comparecimento do candidato no período determinado, será convocado o candidato subsequente, observando-se a lista de classificação.

9.4 Para assunção à vaga, registra-se que são incompatíveis com o estágio no Ministério Público o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário, ou na Polícia Civil, ou Federal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Poderão assumir vaga de estágio os estudantes aprovados no processo seletivo que tenham concluído, pelo menos:

a) cursos superiores com duração de 5 (cinco) anos: no mínimo 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos do curso superior, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado, vedada a participação do estudante que se encontre matriculado no último semestre letivo do curso;

b) cursos superiores com duração de 4 (quatro) anos: no mínimo 25% (vinte e cinco) da carga horária ou dos créditos do curso superior, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado, vedada a participação do estudante que se encontre matriculado no último semestre letivo do curso;

c) cursos superiores/tecnólogos com duração entre 2 (dois) e 3 (três) anos: no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária ou dos créditos do curso superior, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado, vedada a participação do estudante que se encontre matriculado no último semestre letivo do curso.

10.2 Não poderá ingressar no Programa de Estágio o estudante que estiver matriculado no último período do curso.

10.3 Serão desclassificados os candidatos cuja documentação, ao ser analisada, esteja incompleta e/ou ilegível, ou, ainda, que tenha sido enviada fora do prazo estabelecido.

10.4 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

10.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe diz respeito, devendo, quaisquer alterações, serem realizadas exclusivamente por meio de Edital de retificação.

10.6 Somente serão aceitos os estudantes que puderem se adequar ao horário de expediente padrão da Promotoria de Justiça local.

10.7 Todas as etapas do processo seletivo obedecerão ao cronograma do Anexo I deste Edital.



Olho Dágua das Flores-AL, 13 de maio de 2026.

ROMULO DE SOUTO CRASTO LEITE
Promotor de Justiça
Promotoria de Justiça de Olho Dágua das Flores/AL

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA

Publicação do Edital 15/05/2026
Interposição de recurso perante o Edital 16/05/2026
Análise dos recursos 18/05/2026
Edital Oficial 19/05/2026
Período de inscrição 15/05/2026 a 26/05/2026
Análise dos documentos 27/05/2026 a 08/06/2026
Resultado Preliminar da Lista de Classificação 09/06/2026
Interposição de recursos perante a Lista de Classificação 10/06/2026 e 11/06/2026
Análise dos recursos 12/06/2026 a 15/06/2026
Resultado final em caso de provimento de recurso 16/06/2026
Homologação do Resultado final estimado até 16/07/2026